



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSU/UFRPE Nº 377, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza **Ad referendum** nomeação do(a) candidato(a) **CLEYTON VANUT CORDEIRO DE MAGALHÃES**, aprovado(a) e classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior, para o(a) Departamento de Estatística e Informática desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e em virtude da urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.031958/2022-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, **Ad referendum** do Conselho Universitário desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a nomeação do(a) candidato(a) **CLEYTON VANUT CORDEIRO DE MAGALHÃES**, aprovado(a) e classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, nível 01, denominação de acordo com a titulação do ocupante do cargo, conforme Art. 1º, § 2º da Lei nº 12.863/2013, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para o(a) Departamento de Estatística e Informática desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, na Matéria: Engenharia de Software/Desenvolvimento de Software, cuja homologação foi através da Resolução CEPE/UFRPE nº 627/2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 21 de julho de 2023, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Caso haja necessidade será nomeado o candidato subsequente, aprovado e classificado, constante da Resolução CEPE/UFRPE nº 627/2023.

Art. 3º A nomeação de que trata o Art. 1º desta Resolução, dar-se-á para ocupar a vaga decorrente da contrapartida da redistribuição de Glauco Estácio Gonçalves, através da portaria MEC nº 401, de 12 de julho de 2021, publicada no D.O.U. de 16 de julho de 2021, cujo código de vaga é o de nº 0251867.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 25 de setembro de 2023.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão**  
PRESIDENTE

**Observação: Reproduzida por ter saído com incorreção.**